

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 220  
27/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 69 (SESENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:  
**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO:** correção do número de seção na parte pré-textual

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMB 16 2023	DTS ESE 44 2023	DTS TGA 6 2023
DTS CMM 9 2023	DTS ESE 45 2023	DTS TGA 7 2023
DTS CMN 21 2023	DTS FFE ISNF 17 2023	DTS TPP 1 2023
DTS DEI 6 2023	DTS MGF CMF 13 2023	DTS VEI 53 2023
DTS ESE 43 2023	DTS MPEA 3 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	17	
<b><u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL CMF 2 2023 (DOCENTES DO COLEGIADO) - RESULTADO		
COMUNICADO CEL RIC 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GPD 3 2022 - TERMO ADITIVO		
EDITAL CEL TCE 16 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL GCI EGA 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL MPSF 1 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA) - ERRATA 1		
<b>SEÇÃO IV</b>	35	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROEX 10 2023		
DTS SAEP 46 2023		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF, SESI RJ E SENAI RJ (PROC.Nº 23069.176266 / 2023-38)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 1.933 2023	PORTARIA 1.999 2023	PORTARIA 2.007 2023
PORTARIA 1.935 2023	PORTARIA 2.000 2023	PORTARIA 2.008 2023
PORTARIA 1.993 2023	PORTARIA 2.001 2023	PORTARIA 2.018 2023
PORTARIA 1.994 2023	PORTARIA 2.002 2023	PORTARIA 2.019 2023
PORTARIA 1.995 2023	PORTARIA 2.003 2023	PORTARIA 2.040 2023
PORTARIA 1.996 2023	PORTARIA 2.004 2023	PORTARIA 2.041 2023
PORTARIA 1.997 2023	PORTARIA 2.005 2023	PORTARIA 68.618 2023
PORTARIA 1.998 2023	PORTARIA 2.006 2023	
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DAP CCPP 88 2023		
RDD DDV CRL DAP 452 2023		
RDD DDV CRL DAP 260 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a comissão de apoio às decisões do Colegiado do Instituto Biomédico relativas ao uso do espaço físico da Unidade.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023,

**RESOLVE:**

- I. designar servidores para composição da comissão local instituída para o apoio às decisões do Colegiado do Instituto Biomédico relacionadas com o uso dos espaços físicos da Unidade.
- II. A comissão será composta pelos seguintes servidores: ISMAR ARAÚJO DE MORAES, mat. SIAPE: 06311191; CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR, mat. SIAPE: 03121496; ROSANA ROCHA BARROS, mat. SIAPE: 01478139; MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO, mat. SIAPE: 03114103; CLARICE MACHADO DOS SANTOS, mat. SIAPE: 2571153; FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO, mat. SIAPE: 1567626 e ELISABETH MARÓSTICA, mat. SIAPE: 15249335.
- III. A comissão será presidida pelo Prof. Ismar Araújo de Moraes, mat. SIAPE: 06311191 e coordenada pela Prof.<sup>a</sup> Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, mat. SIAPE: 03121496.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a DTS CMB nº 17, de 21/10/2022.

ISMAR ARAUJO DE MORAES  
Diretor do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Alteração da composição das Comissões para proceder às conferências, alienações e baixas de tombamento, e atualização de bens patrimoniais da Faculdade de Medicina.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

I. Alterar a composição das comissões para proceder às conferências, alienações e baixas de tombamento e atualizações de bens patrimoniais da Faculdade de Medicina.

II – Designar para coordenar a Comissão Patrimonial a administradora Thaís Farias da Costa, SIAPE nº 3371579, lotada na Faculdade de Medicina.

III - Designar para compor a Comissão de Apoio à Comissão Patrimonial, nomeada no Item II desta DTS, os servidores técnicos-administrativos da Faculdade de Medicina: Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior, SIAPE nº 1755458, Evandro de Oliveira Filho, SIAPE 1833656, Leonardo Nunes de Couto, SIAPE nº 1849059, Jairo de Souza Pereira – SIAPE nº 2262927, do Departamento de Cirurgia Geral (MCG); Elisa Anita Brito Lima dos Santos Galante – SIAPE nº 391347, do Departamento de Medicina Clínica (MMC); Henricley Cernadas Pereira, SIAPE nº 2189802; Lauro Roberto Oliveira Ferreira Campos, SIAPE 1944397; Magda Alves de Medeiros – SIAPE 993167, do Departamento Materno-Infantil (MMI); Paulo Sérgio Campos Júnior, SIAPE nº 1509986; Natan Mota de Jesus, SIAPE nº 1108027; Ricardo dos Santos Passos, SIAPE 1938123, do Departamento de Patologia (MPT) e Martha de Oliveira Constant – SIAPE 1082790, do Departamento de Radiologia (MRD).

IV – Fica revogada a Determinação de Serviço CMM/UFF nº 07 de 22 de março de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação do Coordenador do Centro Integrado de Alimentos e Nutrição (CIAN).

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar o professor Anderson Junger Teodoro – SIAPE 1809309 – escolhido dentre os membros do Comitê Gestor, para coordenar o Centro Integrado de Alimentos e Nutrição (CIAN).

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 24 de novembro de 2023.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ – SIAPE 308318  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEI/UFF Nº 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa membros de Comissão para estabelecimento de critérios para Promoção Funcional para Professor Titular.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - **Designar** o professor **GABRIEL PASSETTI**, matrícula SIAPE nº 1994818, como Presidente da Comissão para estabelecimento de critérios para Promoção Funcional para Professor Titular.

II - Também comporão a Comissão os professores **ADRIANO DE FREIXO**, matrícula SIAPE nº 1506372, e **VÁGNER CAMILO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1642361.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 43, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Retifica a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 42, de 08/11/2023, que designou a Comissão Eleitoral Local para eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Sociedade Educação e Conhecimento(SSE) da Faculdade de Educação.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Retificar a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 42, de 08 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço de 13/11/2023.
- II. Onde se lê “**RICARDO FONSECA**”, leia-se “**FICHARD FONSECA**”

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 44 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa membros para a Comissão de Monografia no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar **DEBORA SANTOS DA SILVA** (representante discente, Matrícula UFF 121010007), **ÉRICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES** (representante técnico-administrativo, SIAPE 2969897), **JAQUELINE PEREIRA VENTURA** (representante docente, SIAPE 1278700 ), **JESSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** (representante docente, SIAPE 1520160), **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** (representante docente, SIAPE 1949447), **JULIAN JOSE GINDIN** (representante docente, SIAPE 1893360), **RAUL NUNES DE OLIVEIRA** (representante docente, SIAPE 3318690), **RAFAELA GARCIA ESTRELA** (representante discente, Matrícula UFF 121010065), **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (coordenador de curso, SIAPE 3010517) e **REGIS FRANCES TELIS** (representante técnico-administrativo, SIAPE 1847235) para compor a Comissão de Monografia no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

II- Designar **JESSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** (SIAPE 1520160) para a presidência da comissão;

III- Revogar a DTS ESE/UFF Nº 35 de 21 de dezembro de 2021 de acordo com a decisão do Colegiado do Curso de Pedagogia do dia 20 de junho de 2023 e Resolução ESE/UFF Nº 4 de 28 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 45, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa membros para a Comissão de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar **ADRIANA BARBOSA DA SILVA** (representante docente, SIAPE 1186333), **ANA PAULA MASSADAR MOREL** (representante docente, SIAPE 3043868), **BRENO LUÍS CARVALHO DE OLIVEIRA BATISTA** (representante discente, Matrícula UFF 120010055), **ELAINE MONTEIRO** (representante docente, SIAPE 1309621), **FLORA MARIA HERDEM PINTO CORREIA** (representante discente, Matrícula UFF 121010034), **INNY BELLO ACCIOLY** (representante docente, SIAPE 2257954), **MARCELA SOARES CAMPOS BRAGA** (representante técnico-administrativa, SIAPE 1768951), **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (coordenador do curso, SIAPE 3010517) e **VIVIANE MERLIM MORAES** (representante docente, SIAPE 3208993) para compor a Comissão de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia –Niterói;

II-Designar **ELAINE MONTEIRO** (SIAPE 1309621) para a presidência da comissão;

III- Revogar a DTS ESE/UFF Nº 28 de 18 de outubro de 2022 e a DTS ESE/UFF Nº2 de 17 de janeiro de 2023 de acordo com a decisão do Colegiado do Curso de Pedagogia do dia 20 de junho de 2023 e Resolução ESE/UFF Nº 4 de 28 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE/ ISNF/UFF Nº 17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Composição de Banca Examinadora para revisão de nota da 2ª avaliação da disciplina Clínica Interdisciplinar V do Departamento de Formação Específica/ISNF.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a banca examinadora para revisão de nota da 2ª avaliação da disciplina Clínica Interdisciplinar V (FFE00124) da aluna Ana Caroline de Oliveira Guimarães, matrícula 018061097, do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA	1671763
MARCELO GOMES DA SILVA	1765663
LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES	3495389

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designar Comissão Docente de  
Avaliação de Atividades  
Complementares do Curso de Farmácia.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes: FRANCISLENE JULIANA MARTINS AGUIAR (MGF), VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (MBO) e PAULA DA SILVA KUJBIDA (MAF) e ANA MARIA VIANA PINTO (suplente) para sob presidência do primeiro, compor Comissão Docente de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR  
Coordenadora do Curso de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA/UFF Nº 3, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Comissão para Elaboração do Edital de Adesão do MPEA ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) para os anos de 2024 e 2025.

**A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC DA UFF**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

I - Designar a Comissão para Elaboração do Edital de Adesão do MPEA ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) para os anos de 2024 e 2025, composta pelos Professores Doutores Liliane Faria da Silva - SIAPE 1497995 (UFF), Euzeli da Silva Brandão - SIAPE 1114354 (UFF), Maithê de Carvalho e Lemos Goulart Silva - SIAPE 3020425 (UFF), e Rosane Cordeiro Burla de Aguiar - SIAPE 1445401 (UFF);

II - Esta Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional  
Enfermagem Assistencial  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa membros para compor a comissão para análise do pedido de revalidação de diploma de Jennifer Menacho Gonzales.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE nº 1296214, **Manoel Isidro de Miranda Neto**, matrícula SIAPE nº 3542986 e **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE nº 1518362, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão para Análise do Pedido de Revalidação de Diploma de **Jennifer Menacho Gonzales**, processo nº 23069.172338/2023-78, da Universidad Privada de Santa Cruz de la Sierra - Bolívia.

II – Designar a professora **Cristina Lontra Nacif** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matr. SIAPE Nº 1106160  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 7, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa membros para compor a comissão para análise do pedido de revalidação de diploma de Mirco Ariel Galindo Rodriguez.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Isabella Bacellar Brandão Guimarães**, matrícula SIAPE nº 1308507, **Malú Grave**, matrícula SIAPE nº 1239660 e **Fernanda Ester Sanchéz Garcia**, matrícula SIAPE nº 1201658, para compor a Comissão para Análise do Pedido de Revalidação do Diploma de **Mirco Ariel Galindo Rodriguez**, processo nº 23069.171057/2023-06, da *Universidad Mayor de San Simón*, Bolívia.

II – Designar a professora **Isabella Bacellar Brandão Guimarães** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matr. SIAPE Nº 1106160  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP/UFF Nº 1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de membros para composição da comissão de editais de seleção para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Marcos Costa Roboredo, Gilson Brito Alves Lima e Carlos Francisco Simões Gomes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Editais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 28 de fevereiro de 2025.

ROBISOM DAMASCENO CALADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 53 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de técnica de laboratório para prestar apoio a fiscalização setorial da VEI.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar técnico laboratorial **Livia de Aquino Garcia Moura, Matrícula SIAPE 2186016** para prestar apoio ao fiscal setorial **Cristiano Lacerda de Oliveira, Matrícula SIAPE 1551778**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI, nomeado na DTS PROAD Nº 41/2020, de 29 de junho de 2020 que trata sobre a designação de membros da Fiscalização Setorial e Gestão do Contrato nº 11/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**COMUNICADO CEL/CMF Nº 2/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES  
DOCENTES DO COLEGIADO DA FACULDADE DE FARMÁCIA**

A Comissão Eleitoral Local CEL designada pela DTS/CMF/nº 34 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço no 196 de 18/10/2023, vem, nos termos do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, comunicar a homologação do resultado final da consulta eleitoral referente à abertura do processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2023/2025:

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de novembro às 9h para a realização do processo de apuração da urna. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios, computou 31 (trinta e um) votos, 0 (zero) votos em branco e 0 (zero) votos nulos. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, o total de votos obtidos pela chapa única foi 31 (trinta e um), representando 100% dos votos válidos.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Farmácia comunica que a chapa única, formada pelos docentes: Samanta Cardozo Mourão, SIAPE 1782729, Titular 01; Josiane Roberto Domingues, SIAPE 2487326, Suplente 01; Ranieri Carvalho Camuzi, SIAPE 1554317, Titular 02; Ronaldo Ferreira da Silva, SIAPE 3457016, Suplente 02; Vanessa Naciuk Castelo Branco, SIAPE 1933703, Titular 03; Luciana Maria Ramires Esper, SIAPE 1847358, Suplente 03; Bettina Monika Ruppelt, SIAPE 2218390, Titular 04; Estela Maris Freitas Muri, SIAPE 1478461, Suplente 04; Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar, SIAPE 1810374, Titular 05; Francislene Juliana Martins, SIAPE 2612078, Suplente 05; Thaisa Amorim Nogueira, SIAPE 1704865, Titular 06; Alice Gonçalves Martins Gonzalez, SIAPE 1089436, Suplente 06; Luiza Rosaria Sousa Dias, SIAPE 1203742, Titular 07; Adriene Ribeiro Lima, SIAPE 3056474, Suplente 07; Sabrina Calil Elias, SIAPE 1283467, Titular 08; Elaine Silva Miranda, SIAPE 1762966, Suplente 08; Geraldo Renato de Paula, SIAPE 1478138, Titular 09; Wilson da Costa Santos, SIAPE 401199, Suplente 09; Marcia Barreto da Silva Feijó, SIAPE 1201420, Titular 10; Paula da Silva Kujbida, SIAPE 1755098, Suplente 10, foi eleita para composição dos representantes docentes no colegiado da Faculdade de Farmácia para o biênio 2023/2025.

Niterói, 24 de novembro de 2023.

JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1497344

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**

**COMUNICADO CEL/RIC Nº 2 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Homologação da chapa 1 para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção (RGN) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (RGN) DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I-Homologar a candidatura da chapa 1 - Chapa única, composta pelas professoras ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 3258160, como Coordenadora e IARA TAMMELA, matrícula SIAPE nº 1642571, como Vice Coordenadora.

Rio das Ostras, 24 de novembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA SOBRAL  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Rua Miguel de Frias, 9, , Niterói/RJ, CEP 24220 900  
Telefone: (Se) reta-ia - e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23069.189907/2022-33

### **ADITAMENTO AO EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO GPD Nº 03/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022**

A Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares da UFF , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020](#), expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Aditamento visa a dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Gerência de Procedimentos Disciplinares, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o contido no processo administrativo SEI no 23069.189907/2022-33, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital GPD no 003/2022, de 30 de maio de 2022.

**1.2** Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados enquadrados nos critérios previstos no Edital da GPD no 003/2022, de 30 de maio de 2023 desta Unidade que ainda não tenham sido candidatos para adesão ao Programa de Gestão da Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD).

**1.3.** A seleção será procedida pela Gerência de Procedimentos Disciplinares.



## **2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

**2.1** Neste aditamento do Programa de Gestão poderá ser adotado pela nova Servidora em exercício nesta Unidade, disponibilizadas 1 vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

**2.2** Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** O novo período de inscrições acontecerá das 8:00 horas do dia 27 de novembro de 2023 às 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2023.

**3.2** Dos procedimentos para inscrição:

**3.2.1** A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

**3.2.2** O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;

- d) pró-atividade na resolução de problemas;**
- e) capacidade para utilização de tecnologias;**
- f) orientação para resultados.**

## **5. DO RESULTADO**

**5.1. O resultado será divulgado até o dia 30 de novembro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.**

## **6. DA VEDAÇÃO**

**6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.**

**6.2. É vedada a adesão ao participante que ver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de**

**Ciência e Responsabilidade.**

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:**

**I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;**

**II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;**

### III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas básica e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF no 28 de 12 de maio de 2022 e suas atualizações até a presente data.

Niterói, 22 de novembro de 2023

**Simone Rodrigues Miranda Lima**

**Gerente da Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD)**



Documento assinado eletronicamente por **Simone Rodrigues Miranda Lima, GERENTE**, em 22/11/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **1769814** e o código CRC **008F090E**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.189907/2022-33

SEI nº 1769814



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**EDITAL CEL/TCE N°16/2023**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE n° 25 de 09 de novembro de 2023**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n° 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, n° 068/2009 de 29 de abril de 2009, n° 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF n° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

**§ 1º** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados neste Programa de Pós-Graduação.

**§ 2º** – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV n° 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF n° 104, de 21/06/2012.

**§ 3º** – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

**§ 4º** – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br));
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br));
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br)).

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br), até às **23:59 horas de 01 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**§ 1º** – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

**§ 2º** – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 4º** – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

**Art. 5º** – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

**§ Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

**Art. 6º** – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

## **CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **07 de dezembro de 2023**.

**Art. 8º** – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 9º** – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Escola de Engenharia;
- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Escola de Engenharia;
- III – Os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de tese.

**Art. 10º** – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

**Art. 11º** – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

#### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 12º** – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

**Art. 13º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 14º** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail [ericsanches@vm.uff.br](mailto:ericsanches@vm.uff.br).

**Art. 15º** – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

**Art. 16º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

**Art. 18º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

**Art. 19º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

Prof. ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### **EDITAL GCI/EGA Nº 2/2023**

#### **CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - GESTÃO 2024/2028**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 24, de 27 de outubro de 2023, torna público o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação do Instituto de Arte e comunicação Social da Universidade Federal Fluminense para o período de 2024 a 2028.

#### **Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:**

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros titulares: Christiano Pereira Pessanha – Matrícula SIAPE 3152210 (Presidente), Renato de Mattos – Matrícula SIAPE 2333607 (docente) (Vice-presidente), Carlos Henrique Juvêncio da Silva – Matrícula SIAPE 1142861 (docente) (secretário), Linair Maria Campos – Matrícula SIAPE 2496576 (suplente), Pablo Luciano Tavares de Oliveira – Matrícula 118001066 (discente), Samara Ferreira da Silva Monteiro – Matrícula 218001091 (suplente).

#### **Art. 2º - DAS NORMAS:**

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em sessão realizada no dia 10/11/1997;
- Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

#### **Art. 3º - DOS CANDIDATOS:**

Para a presente consulta, são elegíveis todos os docentes lotados no Departamento de Ciência da Informação (GCI), desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

#### **Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES:**



§ 1º - Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir 1 candidato(a) a Coordenador(a) e 1 a Vice-coordenador(a).

§ 2º - A inscrição da chapa é feita via e-mail do presidente da comissão eleitoral: [chpessanha@id.uff.br](mailto:chpessanha@id.uff.br), a partir das **7h do dia 28 de novembro de 2023 até às 23h 59min do dia 30 de novembro de 2023** contendo o ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATURA deste edital devidamente preenchidos, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail.

§ 3º - A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

§ 4º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico para os membros da chapa confirmando o recebimento da inscrição.

§ 5º - Após a confirmação da candidatura pelos 2 membros, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a esses membros informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

#### **Art. 5º - DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

No dia **01 de dezembro de 2023, às 09:00h**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <http://www.gci.uff.br>.

#### **Art. 6º - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir da divulgação das chapas inscritas do dia **04 de dezembro de 2023 às 12:00h à 05 de dezembro de 2023** e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às **18:00h de 05 de dezembro de 2023**. Os pedidos de impugnação serão realizados via e-mail do presidente da comissão eleitoral: [chpessanha@id.uff.br](mailto:chpessanha@id.uff.br), não havendo a possibilidade de recursos após a divulgação de eventuais impugnações.

#### **Art. 7º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

No dia **06 de dezembro de 2023 às 18:00h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta que atenderem aos pré-requisitos dispostos na Resolução nº 104/1997 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), bem como à consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal.

#### **Art. 8º - DA CAMPANHA ELEITORAL:**

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de **00:00h de 09 de dezembro de 2023 até às 23:59h de 17 de dezembro de 2023**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art. 9º - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA:**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **07:00h do dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) até às 23:59h do dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira)** pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **Art. 10º - DO DIREITO A VOTO:**

§ 1º – Para presente Consulta, tem direito a voto

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamentos de Ciência da Informação, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

- Os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Biblioteconomia.

- Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Biblioteconomia, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

**§ 2º** - Nenhum Docente, Técnico-Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

**§ 3º** – Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

#### **Art. 11º - DA APURAÇÃO DOS VOTOS:**

**§ 1º** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia **20 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 10:00h** em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/oxh-mwts-maw>.

**§ 2º** - Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Coordenações”, apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

**§ 3º** - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF; II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

**§ 4º** - A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

**§ 5º** - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

**§ 6º** - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

#### **Art. 12º - DA DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO:**

No dia **20 de Dezembro de 2023, às 18:00 h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://www.gci.uff.br>.

#### **Art. 13º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até as **22:00 h do dia 08 de janeiro de 2024** e o pedido de recurso será realizado por email para o presidente da comissão: [chpessanha@id.uff.br](mailto:chpessanha@id.uff.br). Os resultados serão divulgados às **18:00h do dia 09 de janeiro de 2024** através do seguinte site: <http://www.gci.uff.br>.

**Art. 14º - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA:**

O resultado da Consulta será enviado até o dia **15 de janeiro de 2024** à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**Art. 15º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 22 de novembro de 2023.

CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 3152210  
#####

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATURA**

À Comissão Eleitoral designada pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 24, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 204, de 27 de outubro de 2023.

Em atendimento ao Edital nº 02, de 22 de novembro de 2023, solicitamos a inscrição de Chapa composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Endereço E-mail
Coordenador			
Vice- coordenador			

Para tanto, anexamos o plano de gestão referente ao biênio (2024-2028).

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Enviar para: [chpessanha@id.uff.br](mailto:chpessanha@id.uff.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS  
Chamada de Seleção Pública 2023

**EDITAL MPSF Nº 1/2023 – ERRATA Nº 1**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO MESTRADO (N.01/2023) DO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- PROFSAÚDE**

**Esta errata contém informações específicas do processo seletivo da Universidade Federal Fluminense.**

A errata completa, com informações sobre outras Instituições de Ensino Superior, encontra-se disponível no site:

<https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2024/>

**Corrige-se, por esta errata, o hiperlink da aba de processo seletivo publicado no Edital MPSF nº 01/2023, datado em 06/11/2023, o qual erroneamente direcionava para a aba do Processo Seletivo do ano 2021. O hiperlink correto está disposto acima.**

A Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE torna público as devidas alterações no edital supracitado:

**ITEM 3- DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO**

Subitem 3.4.c, onde se lê: " Ser médico (a) que esteja no final do 2º ano de RMFC (cursando o 2º ano no final de 2023), LEIA –SE: "Ser médico cursando o último ano de residência ao final de 2023 – contemplando R2 de residência de dois anos e R3 de residência de 3 anos.

**ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO".** Primeiro item, bloco III: Onde se lê: "Ser médico (a) com cadastro ativo no Programa Mais Médicos pelo Brasil" LEIA-SE: "Ser médico (a) com cadastro ativo no Programa Mais Médicos para o Brasil ou tutor (a) do Programa Médicos pelo Brasil", sendo mantida a pontuação para ambos.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

Dr.<sup>a</sup> PATTY FIDELIS DE ALMEIDA  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE / MPSF/ UFF  
ISC/UFF  
#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Cessa os efeitos da DTS PROEX/UFF N.º 7, de 27 de junho de 2023 e constitui a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na Portaria UFF n.º 68.583, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

I – Cessar os efeitos da Determinação de Serviço PROEX/UFF n.º 7, de 27 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 129, de 29 de junho de 2023.

II – Constituir a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense, conforme segue:

ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2083864;

ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1757197;

ANDERSON MULULO SATO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1964545;

ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 310616;

CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1581228;

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1733382;

ELISAMARA SABADINI SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1861451;

ERNANDES ROYS CABRAL DE OLIVEIRA, Discente, representante titular, matrícula 120095046;



FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2581049;

GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2427123;

GERALDO ANDRE THURLER FONTOURA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1842754;

GRACIELLA FAICO FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1841082;

ÍNDIA MARA MARTINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1735261;

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2328486;

KENNY TANIZAKI FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1672248;

LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA, Administrador, matrícula SIAPE 3313767;

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 310532;

MAURILIO MACHADO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1524287;

NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2421767;

NEWTON NARCISO PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2276910;

PABLO LIMA BITTENCOURT, Discente, representante suplente, matrícula 123004029;

PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1317270;

SAULO BICHARA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1949734;

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 311784;

SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1849249; e,

SUSANA FONSECA BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1505178.

III – A presidência da Comissão ora constituída caberá ao professor KENNY TANIZAKI FONSECA.

IV – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 46, de 24 de NOVEMBRO de 2023.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de Serviço de engenharia, para substituição dos quadros gerais de baixa tensão (QGBT's) e do alimentador geral de baixa tensão da Escola de Serviço Social - Bloco E – Campus Universitário do Gragoatá. Processo nº 23069.163068/2021-42.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA** - SIAPE: 1882317
- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** - SIAPE : 1888728
- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ** - SIAPE: 307750

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 24/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1775031** e o código CRC **079ABCFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.176266/2023-38

**INSTRUMENTO:** PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI/RJ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI/RJ.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre os signatários com a finalidade de desenvolver parceria estratégica no âmbito da pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, como eixo prioritário em ações transversais e complementares entre as instituições, envolvendo novos processos, teorias, serviços, e produtos, ou seu melhoramento, resultando em desenvolvimento econômico, social e sustentável, a partir de uma cooperação entre os SIGNATÁRIOS, com vistas ao desenvolvimento de projetos relacionados ao fortalecimento de conhecimento de ciência e inovação.

**DATA:** 23 de novembro de 2023.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e ALEXANDRE DOS REIS, Representante do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI/RJ e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI/RJ.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 24/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1776244** e o código CRC **63FC1987**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.933 de 9 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.007890/2018-29 resolve:

**Alterar a cota parte da pensão temporária** da beneficiária **FERNANDA PAULA DA CUNHA GONÇALVES**, na qualidade de **companheira** do ativo **LUIZ CESAR ZAMBORLINI**, matrícula Siape nº. **307701**, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **14/08/2018**, para o percentual de 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 222, inciso IV e 223, caput, ambos da Lei nº. 8.112/90, de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015 - **com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 2023.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301933A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35399-2734 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



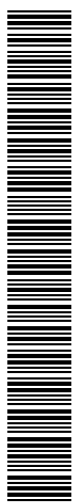
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.935 de 9 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.006216/2012-31 resolve:

Alterar a cota parte da pensão vitalícia do beneficiário **LUIZ CERGIO ALVAREZ SCRAMIGNON**, na qualidade de **companheiro** da ativa **ALZIRA ALMEIDA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1075513, cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 04/04/2012, para o correspondente a 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 222, inciso IV e 223, inciso II, ambos da Lei nº. 8.112/90, de 1990, com redação originária - **com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2023.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301935A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35408-3523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.993 de 23 de novembro de 2023

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.001934/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados, durante o período de 03/04/2023 a 26/07/2023, por **AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3222983, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. FCC.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202301993A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35758-2415 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.994 de 23 de novembro de 2023

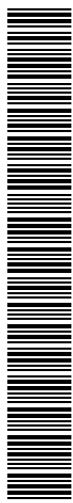
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.186943/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LUCIA EILBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2155571, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria nº. 1.740 de 20/10/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202301994A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35760-696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.995 de 23 de novembro de 2023

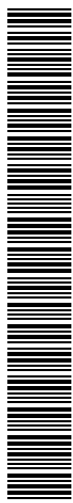
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.186943/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar JOSE COLAÇO DIAS NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2643124, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designado pela Portaria nº. 1.741 de 20/10/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202301995A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35761-696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.996 de 23 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

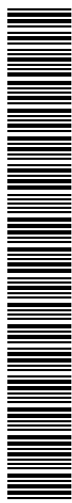
Considerando o que consta do Processo nº 23069.186943/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSE COLAÇO DIAS NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2643124, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.740 de 20/10/2021.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202301996A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35762-696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.997 de 23 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.186459/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **DEBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1146131, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designada pela Portaria nº. 1.362 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. de 31/08/2021. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301997A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35767-3049 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.998 de 23 de novembro de 2023

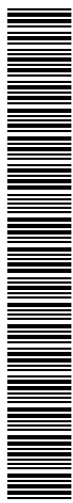
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.186459/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar SERGIO DE SOUSA MONTALVAO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1911303, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 1.363 de 30/08/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301998A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35768-3049 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.999 de 23 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.186459/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SERGIO DE SOUSA MONTALVAO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1911303, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.362 de 30/08/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301999A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35769-3049 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.000 de 23 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.186727/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6310790, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 1.469 de 10/08/2023, publicada no D.O.U. de 14/08/2023. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302000A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35771-1343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.001 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

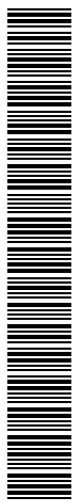
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.186727/2023-81.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **MARCELO CORREA BERNARDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2354283, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental**, do Instituto de Química.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302001A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.002 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

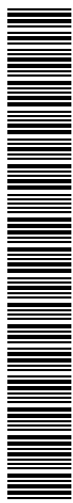
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.186727/2023-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, dentre os membros do Colegiado, **IGOR MARTINS VENANCIO PADILHA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3301131, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental**, do Instituto de Química.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302002A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.003 de 24 de novembro de 2023

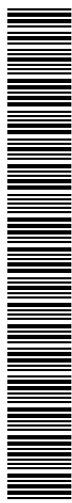
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.187488/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1567626, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Fisiologia e Farmacologia**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 67.271 de 17/08/2020, publicada no D.O.U. de 18/08/2020. **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302003A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35775-9965 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.004 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Instituto Biomédico; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187488/2023-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar JOSE ANTONIO SILVA RIBAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1551734, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.005 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Instituto Biomédico; e

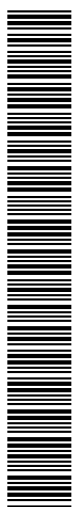
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187488/2023-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1567626, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302005A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.006 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

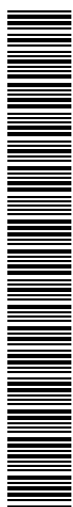
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.186490/2023-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar AURELIO LAMARE SOARES MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1643118, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, MBA em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimentos**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302006A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35783-9892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.007 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico; e

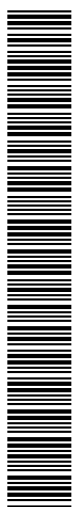
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187491/2023-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **BRUNO DE ARAUJO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2961656, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR



UFFPPE202302007A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.008 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, da Instituto Biomédico; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187491/2023-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar CARMEN BAUR VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2588105, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, da Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR



UFFPPE202302008A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.018 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187494/2023-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311410, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302018A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.019 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico; e

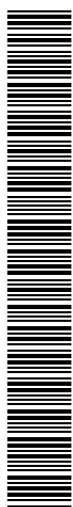
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187494/2023-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar ALBINO FONSECA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1345735, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302019A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.040 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.185559/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 02/12/2023*, **ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302040A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.041 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

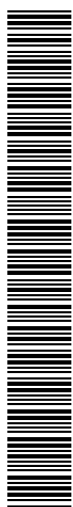
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.185559/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 02/12/2023, **CARLOS OTAVIO DE PAULA VASCONCELOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2440417, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302041A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.618 de 17 de novembro de 2023

Cessa os efeitos da PORTARIA Nº 68.597 de 03 de outubro de 2023 e designa a composição do Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN) após eleição dos novos Coordenador e Vice-coordenador.

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº 68.410 de 09 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço (BS/UFF) Nº 150/2022 em 11/08/2022.

Art. 2º Designar a composição do Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN), em consonância ao que prevê o Regimento Interno (Resolução CEPEX n o 862 de 27/04/2022) publicado no Boletim de Serviço (BS/UFF) Nº 86/2022 em 10/05/2022, com as alterações decorrentes da eleição dos novos coordenador e vice-coordenador.

Prof. HELVÉCIO CARDOSO CORREA PÓVOA - SIAPE 1330801  
(Coordenador)

Biólogo ANDRÉ HOFFMANN PEREIRA PINTO - SIAPE 3139759 (Vice-coordenador)

Prof. RICARDO HENRIQUES LEAL - SIAPE 0310928



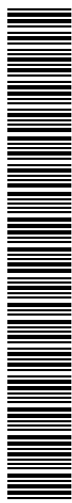
Prof.<sup>a</sup> ADRIANA QUINTELLA LOBÃO SIAPE 1680849  
Prof.<sup>a</sup> BARBARA FRANZ SIAPE 1988715  
Prof. BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA SIAPE 1265097  
Prof. CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS SIAPE 1197174  
Prof. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO SIAPE 2439491  
Prof. LUCAS SILVA ABREU - SIAPE: 3257407  
Prof. MARCELO SALABERT GONZALEZ - SIAPE 311571  
Prof.<sup>a</sup> SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729  
Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA - SIAPE  
0313150

Art. 3º Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR



UFFPOR202368618A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 88/2023**

**Interessado: GISELE MAIA FORTE VIEIRA ROQUE**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.187519/2023-07**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a GISELE MAIA FORTE VIEIRA ROQUE na qualidade de sobrinha da ex-servidora ENEIDA PONTES VIEIRA, Siape 307532, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecida em 07/11/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de novembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/11/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 24/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1768858** e o código CRC **03C83B7F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 452/2023**

DATA: **23/11/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.184256/2022- 95**

INTERESSADO: **Paola Santos Carbonieri Ribeiro**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 22/11/2023

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/01/2024**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (vinte)** para **40 (quarenta)** horas, do(a) servidor(a) **Paola Santos Carbonieri Ribeiro**, matrícula SIAPE nº **2678806**, no cargo de **Medico**, lotado(a) no **HUAP/UFF**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**

Reitor

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 23/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1772507** e o código CRC **C712E0E9**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 260/2023**

DATA: **23/11/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.178472/2023-82**

INTERESSADO: **Bianca de Moraes Branco**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 22/11/2023

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/01/2024**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (vinte)** para **40 (quarenta)** horas, do(a) servidor(a) **Bianca de Moraes Branco**, matrícula SIAPE nº **1326511**, no cargo de **Medico**, lotado(a) na **DIVISAO DE PERICIA EM SAUDE/UFF**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.**  
Reitor

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal  
*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1772452** e o código CRC **932411D9**.